

DESPACHO N.º 15/2024

O Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Ponte de Lima estabelece regras gerais nesta matéria, salvaguardando a possibilidade de, em determinadas circunstâncias, poderem ser autorizadas restrições ou alargamentos aos mesmos.

Concretamente, dispõe o n.º 2, do art.º 6º do citado Regulamento, sob a epígrafe “Regimes Especiais” que “Em circunstâncias específicas, pode o presidente da câmara municipal, ou o vereador com competências delegadas para o efeito, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre, até ao máximo de cinco dias, (...) em ocasiões festivas”.

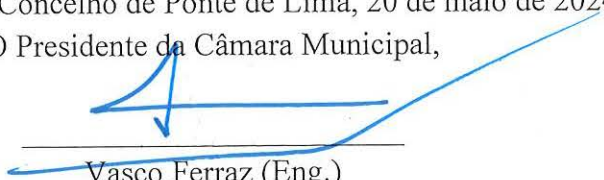
Assim, ao abrigo da competência que me é conferida pelo citado normativo **AUTORIZO** que no próximo dia **30 de maio**, na zona urbana de Ponte de Lima, o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, incluindo os de restauração e bebidas, seja alargado **até às 06h00m**, no sentido de possibilitar uma ampla participação e sucesso da “Vaca das Cordas”, festa concelhia de reconhecida popularidade e enraizada tradição popular.

Por motivos de perturbação da ordem pública ou de desrespeito às indicações das Autoridades Públicas deverá, aos respectivos estabelecimentos, ser cancelada a presente autorização excepcional e aplicarem-se os Regulamentos e legislação em vigor.

Faz-se notar que quanto ao esquema de funcionamento dos espectáculos musicais e da música transmitida por aparelhagem de som, determino que sejam autorizados até às **5h00m no dia 30 de maio**, devendo contudo o volume ser contido a partir das **4h00m** de modo a evitar a produção de excessivos ruídos e apenas aos possuidores de licença especial de ruído.

Aos comerciantes que ocupem via pública sem o respectivo título de licenciamento deverão ser instaurados processos de Contra-Ordenação com todas as consequências legais.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 20 de maio de 2024,
O Presidente da Câmara Municipal,



Vasco Ferraz (Eng.)

C/conhecimento:

- Vereadores, PSP e GNR.
- Divulgue-se, afixando cópia deste Despacho no átrio dos Paços do Concelho